

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 614, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissão de Normas Gerais e designa membros, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando trabalho em andamento de reformulação do Código Tributário do Município de Santo Amaro; e

Considerando as especificidades técnicas que envolvem a reformulação do referido código,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Normas Gerais** com vista a atuação na reformulação do Código Tributário do Município de Santo Amaro, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º A **Comissão de Normas Gerais** será composto pelos seguintes membros:

I - RICARDO FERREIRA PINTO DE MELO - MAT. 711078 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADVOGADO – COMISSIONADO, PRESIDENTE;

II - FELIPE OLIVEIRA DA SILVA CERQUEIRA – MAT- 710216 – ASSESSOR ESPECIAL – ADVOGADO TRIBUTARISTA, MEMBRO;

III - NABILLA INGRID FERREIRA DE SOUZA - MAT. 703958 – FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EFETIVO, MEMBRO;

IV - LUIS OTÁVIO MATTOS - MAT. 500287 – AUXILIAR DE ARRECAÇÃO COORDENADOR DE TRIBUTOS, EFETIVO, MEMBRO; e

V - JOÃO CARLOS BARROS – MAT – 500234 – FISCAL DE TRIBUTOS, EFETIVO, MEMBRO.

§ 1º A Comissão ora instituída, será presidida pelo servidor RICARDO FERREIRA PINTO DE MELO.

§ 2º No impedimento do servidor indicado no § 1º do Art. 2º do presente Decreto, a presidência da Comissão, será exercida pelo servidor FELIPE OLIVEIRA DA SILVA CERQUEIRA.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 614, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão, instituída pelo Art. 1º do presente Decreto, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, BAHIA, 21 de novembro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY
Secretário Municipal da Fazenda